

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D ã O N.º 491

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo 13/87 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de SÃO GRABRIEL D'OESTE, do PARTIDO LIBERAL-PL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o Pedido de Registro do Diretório Municipal de São Gabriel D'Oste e determinar a anotação da respectiva Comissão Executiva. Decisão conforme o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete.



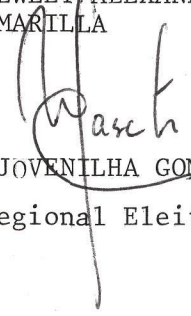
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente



DR. NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA
AMARILLA

Relator



DRA. JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO Procurador
Regional Eleitoral.